

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE № 399, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa Resolução nº 386/2022 expedida Ad referendum deste Conselho, a qual aprova Projeto Pedagógico Financeiro do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Políticas Sociais, modalidade Especialização, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão Nº 001/2022 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013017/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, em sua área de competência, a Resolução nº 386/2022 expedida Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, a qual aprovou o Projeto Pedagógico Financeiro do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Políticas Sociais, modalidade Especialização, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco, a ser ofertado a distância, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com início em março de 2022 e término em julho de 2023, tendo como Coordenadora Geral a Professora Raquel de Aragão Uchôa Fernandes e como Coordenadora Pedagógica a Professora Gabriella Maria Lima Bezerra, cujo objetivo geral é ampliar a profissionalização da gestão pública dos(as) profissionais de nível superior que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais, gestores(as) e conselheiros(as) da assistência social do estado de Pernambuco no exercício de suas competências e responsabilidades, tendo em vista a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do serviço e dos indicadores sociais do estado, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 17 de fevereiro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Gabriel Rivas de Melo PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Confere com o original assinado pelo Reitor em exercício e arquivado nesta Secretaria Geral.